PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37697-000 – CLARAVAL/MG
TEL: (0**34) 3353-5200 - FAX: (0**34) 3353-5333
E-MAIL: pclaraval@franconet.com.br

"LEI Nº 1009 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento em vigor e da outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em seu nome **SANCIONA** e **PROMULDA** a seguinte lei:

Artigo 1º) – Fica aberto no serviço de contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 276.000,00** (duzentos e setenta e seis mil reais) destinado a ecobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.01.01 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
04 122 0401 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
339030 – Material de Consumo	4.000,00
02.01.03 – SEGURANÇA PUBLICA	
06 181 0601 2.013 – Manutenção da Segurança do Município	
339030 – Material de Consumo	3.460,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04 122 0401 0.008 – Manutenção de Contribuição a AMEG	
337041 – Contribuições	2.000,00
2.006 – Manutenção das Atividades da Administração	
339030 – Material de Consumo	7.850,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
2.010 – Contribuição para Formação do PASEP	
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
02.02.03 – TESOURARIA	
04 123 0402 2.009 – Manutenção das Atividades da Tesourana	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS	
12 272 0000 2.035 – Manutenção das Atividades da Educação – Recursos Próprios	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
2.037 – Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios	
339030 – Material de Consumo	34.600,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.000,00
02.03.03 – CRECHE	
12 365 1203 2.045 – Manutenção de Creches no Município	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.03.05 – ENSINO GERAL	
12 306 1204 2.033 – Manutenção da Merenda Escolar – CONVÊNIOS	
339030 – Material de Consumo	3.000,00
2.058 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37697-000 – CLARAVAL/MG
TEL: (0**34) 3353-5200 - FAX. (0**34) 3353-5333
E-MAIL: pclaraval@franconet.com.br

339030 – Material de Consumo	1.000,00
2.066 – Manutenção do Programa Educacional de Aprendizagem	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
2.043 – Auxílio a Estudantes/Concessão de Bolsa de Estudos	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.600,00
02.03.06 – ESPORTE E LAZER	
27 122 2701 2.075 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	700,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.04.01 – SAUDE	
10 301 1001 2.030 – Manutenção das Atividades da Saúde – Recursos Próprios	
339030 – Material de Consumo	11.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
10 331 0401 2.031 – Contribuição para Formação do PASEP – SAUDE – Rec. Próprios	
339047 – Ligações Tributárias e Contributivas	600,00
02.04.02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0801 2.015 – Manutenção da Assistência Social Geral	
339030 – Material de Consumo	4.800,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
2.018 – Atendimento a População Carente – Distribuição de Leite	
339032 – Material de Distribuição Gratuita	3.500,00
02.05.01 – SERVIÇOS URBANOS	
15 452 0401 2.050 – Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.200,00
25 752 1501 1.007 – Extensão de Rede Elétrica Urbana	
449051 – Obras e Instalações	1.000,00
02.05.02 – SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS	
04 606 0410 2.012 – Manutenção do Setor de Estradas e Rodagens	
339030 – Material de Consumo	50.490,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
TOTAL	**279.000,00**

Artigo 2º) – Como recursos às dotações constantes do artigo 1º poderão ser utilizados os decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do presente orçamento que não forem utilizadas, e/ou a tendência do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, da lei nº 4.320/64, paragrafo 1º, incisos II e III e paragrafo 3º.

Artigo 3º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Claraval/MG, 25 de novembro de 2004

JUSCELINO BATISTA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL